



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0043400-62.2012.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0138/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/10/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou a revisão, de ofício, dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão dos servidores Antônio Celso Delena (ATO N° 055 /2004); Mário Rogério Morais de Albuquerque (ATO N°111/2004); Arari de Aguiar Costa (ATO N° 125/2006); Antonio Barreto Arruda (ATO N° 078/2009 (falecido)); Edna Vieira do nascimento (ATO N° 127/2009); Maria José Rego (ATO N° 255/2010); Walewska Cruz Montenegro Pires (ATO N° 020/2011); Humberto Barros de Alencar (ATO N° 092/2008 (falecido em 28/11/2008), - Instituidor de pensão - Ato de concessão de Pensão Civil ATO N° 012/2009), implementando-se os efeitos jurídicos e financeiros respectivos, decorrentes da aplicação da Emenda Constitucional n° 70/2012.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno e
de Coordenação Judiciária